

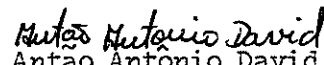
CONCEDE AUMENTO SALARIAL

Antão Antônio David, Prefeito Municipal de Anitápolis, no uso das suas atribuições,

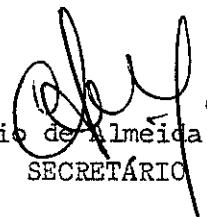
Faz saber a todos os habitantes do município que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal de Anitápolis, autorizado a conceder aumento aos servidores municipais.
- Art. 2º - Estabelece o percentual de 30 (trinta por cento), como aumento de salários e vencimentos para todos os servidores municipais, até a definição do quadro funcional de salários.
- Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Anitápolis, 26 de junho de 1989.


Antão Antônio David
PREFEITO MUNICIPAL

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Anitápolis, aos 26 de junho de 1989.


Célio de Almeida Coelho
SECRETÁRIO